

RESOLUÇÃO Nº 12/2014

CERTIFICO que a Seção Especializada em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária realizada nesta data, resolveu, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz convocado Luis Carlos Pinto Gastal, **aprovar a edição da ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 55**, com a seguinte redação:

FAZENDA PÚBLICA. JUROS. COISA JULGADA. Por se tratar de coisa julgada material, é imutável decisão de conhecimento que transita em julgado fixando juros moratórios diversos de 0,5% ao mês.

PRECEDENTES

Processo 0106300-15.2003.5.04.0011 AP

Relator Desembargador João Ghisleni Filho
Julgamento unânime em 08-10-2013
Publicado em 14-10-2013

Processo 0114900-11.2009.5.04.0271 AP

Relatora Desembargadora Lucia Ehrenbrink
Julgamento unânime em 18-03-2014
Publicado em 24-03-2014

Processo 0052301-92.2006.5.04.0351 AP

Relator Desembargador Luiz Alberto de Vargas
Julgamento unânime em 10-09-2013
Publicado em 16-09-2013

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Luiz Alberto de Vargas, Vania Mattos, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Rejane Souza Pedra e Lucia Ehrenbrink e o Exmo. Juiz convocado Luis Carlos Pinto Gastal, sob a presidência do Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda. Presente pelo Ministério Público do Trabalho a Dra. Maria Cristina Sanchez Gomes Ferreira. Dou fé. Porto Alegre, 24 de setembro de 2014. Márcia Lamberti Doval, Secretária da Seção Especializada em Execução.